



**Decreto N° 1912 - de 06 de Julho de 2020**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 5.000,00 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 468, 20 de Novembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 ( cinco mil reais ) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 05 - SECRETARIA DE SAUDE

Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO

2.05.02.17.512.0008.2.0032-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DA REDE DE ESGOTO	----- R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	5.000,00
Total da Unidade 05	----- R\$	5.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	5.000,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>----- R\$</b>	<b>5.000,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I e IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 04 - SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.364.0003.2.0021-100 - 3.3.90.30.00 APOIO AO ESCOLAR DO ENSINO SUPERIOR	----- R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	5.000,00
Total da Unidade 04	----- R\$	5.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	5.000,00
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>----- R\$</b>	<b>5.000,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 06 de Julho de 2020

ÍDILIO NEVES MOREIRA  
Prefeito Municipal  
CPF: 248.950.586-88

Publicado no Quadro de Avisos  
da Prefeitura Municipal de  
Pedro Teixeira  
em 06 / 07 / 2020  
Assinatura do Servidor